



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N °717/99

DATA: 22 de novembro de 1.999.

SÚMULA - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruz Machado, para o Exercício Financeiro de 2.000.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - O orçamento Geral do município de Cruz Machado - Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2.000, será discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 10.400.000,00(Dez milhões e quatrocentos mil reais) e despesa em igual valor.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, renda e de outra Receitas Corrente e de Capital, na forma vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 269.750,00	
Receita Patrimonial	R\$ 100.000,00	
Receita Industrial	R\$ 15.250,00	
Receita de Serviços	R\$ 10.000,00	
Transf. Correntes	R\$ 8.595.000,00	
Outras Rec. Correntes	R\$ 895.000,00	R\$ 9.885.000,00

1.2- RECEITAS DE CAPITAL

Transf. de Capital	R\$ 500.000,00	
Outras Rec. de Capital	R\$ 15.000,00	R\$ 515.000,00

TOTAL DA RECEITA **R\$10.400.000,00**

Artigo 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento :

2- DESPESA POR ÓRGÃO

2.1- ÓRGÃO LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
------------------	----------------	----------------



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

2.2- ÓRGÃO EXECUTIVO

Governo Municipal	R\$ 165.000,00	
Departamento de Administração	R\$ 1.110.000,00	
Departamento de Finanças	R\$ 490.000,00	
Deptº. de Serviço Rodoviário e Municipal	R\$ 1.148.000,00	
Deptº. de Saúde e Bem Estar Social	R\$ 1.552.000,00	
Deptº. de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 2.945.000,00	
Deptº. de Serviços Urbanos	R\$ 2.375.000,00	
Deptº. de Fomento Agropecuário	R\$ 295.000,00	R\$10.080.000,00
TOTAL DA DESPESA		R\$10.400.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito, limitado o valor ao disposto no Art. 167 Inciso III da Constituição Federal, inclusive Operações de Crédito por antecipação da Receita.

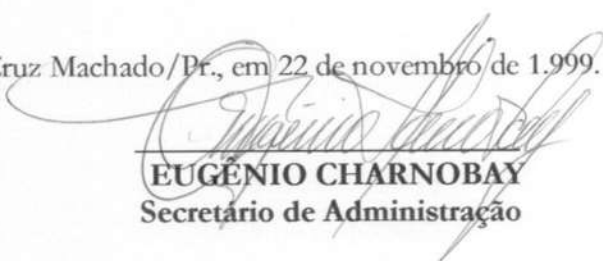
Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas Limitações e com as seguintes finalidades:

Parágrafo Único - Para atender quaisquer despesas até o limite de 5% (cinco por cento), da Despesa Orçamentária servindo como recursos os constantes do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de Exercício de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de novembro de 1.999.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração